

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 003/2013

JORGE ANTONIO COMUNELLO, Prefeito Municipal de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e da Lei Municipal n.º 255, de 02 de julho de 2001 e, ainda, de acordo com a Lei Municipal n.º 499, de 10 de dezembro de 2010, torna público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2013, visando a contratação de pessoal por prazo determinado, nos termos e nas condições do presente edital, sob responsabilidade da empresa IOPLAN Instituto Oeste de Planejamento & Consultoria Ltda.

1.0 DAS FUNÇÕES E VAGAS

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para contratação por prazo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

1.2 A seleção dos candidatos às funções constantes ao ANEXO I dar-se-á através de prova objetiva.

1.3 No ato da inscrição o candidato deverá optar por apenas um dos cargos ofertados.

1.4 As atribuições dos Profissionais do Magistério Público Municipal estão previstas em legislação própria, inclusive, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, aprovada pela Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

2.0 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no período de 14 de março de 2013 a 28 de março de 2013, no horário das 8h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, exclusivamente na Prefeitura Municipal, na Rua Antônio Cella, 173, nesta cidade de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina.

2.2 O interessado em inscrever-se no presente Processo Seletivo deverá proceder da seguinte forma:

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL

I - retirar Ficha de Inscrição (Anexo II) no local de inscrição e preencher corretamente;

II - entregar a Ficha de Inscrição, mediante protocolo, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) cópia da carteira de identidade;
- b) cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c) cópia Título de Eleitor.

III - retirar o boleto no setor de tributação da Prefeitura Municipal, no endereço citado no item "2.1", acima, e recolher o valor que consta do ANEXO IV, deste Edital.

2.3 O candidato poderá fazer sua inscrição pessoalmente ou por procuração, sendo que neste último caso, deverão ser apresentados o termo de procuração e a carteira de identidade do procurador, ficando a procuração anexada à ficha de inscrição.

2.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5 A homologação das inscrições será feita no dia 01 de abril de 2013 e publicada no órgão oficial do Município de Formosa do Sul (mural público) e no sítio da prefeitura (www.formosa.sc.gov.br).

2.5.1 O candidato que tiver sua inscrição indeferida não constará da lista publicada, podendo entrar com recurso até o dia 04 de abril de 2013, endereçado ao Coordenador da Comissão de acompanhamento deste Processo Seletivo.

2.5.2 No dia 05 de abril de 2013 será publicada a lista definitiva dos candidatos habilitados para este processo Seletivo.

3.0 DA PROVA OBJETIVA:

3.1 A prova objetiva será realizada no dia 13 de abril de 2013, nas dependências da Escola Municipal Vida e Alegria, Rua Curitiba, 99, Bairro Alberto Meneghetti, 89859-000, na Cidade Formosa do Sul (SC), das 08:30 às 11:30 horas da manhã.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL

3.2 As questões da prova serão de múltipla escolha elaboradas a partir do Conteúdo Programático previsto no Anexo III deste Edital, divididas em números e pesos por área de conhecimento, conforme a tabela abaixo.

ÁREAS DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	CARGOS	PONTOS POR QUESTÃO	NOTA MÍNIMA
1 • Conhecimentos Específicos	15	Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil	0,40	5,00
2 • Língua Portuguesa	10	Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil	0,20	
3 • Matemática	10	Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil	0,20	

3.3 A divulgação do gabarito da prova escrita/objetiva realizada no dia 13 de abril de 2013 será divulgado no dia 15 de abril de 2013.

3.4 Após a divulgação do gabarito oficial os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias.

3.5 Cada questão conterà 4 (quatro) alternativas e somente UMA correta.

3.6 Na hipótese de anulação de questões, estas serão consideradas respondidas corretamente para todos os candidatos.

3.7 Por ocasião da Prova Objetiva, os 3 (três) últimos candidatos de cada sala deverão entregar suas provas e retirarem-se do local simultaneamente.

3.8 Para a realização da prova, o candidato deverá estar no local indicado com, pelo menos, meia hora de antecedência em relação ao seu início, munido de Carteira de Identidade, Comprovante de Inscrição e caneta esferográfica na cor azul ou preta.

4.0 DA CLASSIFICAÇÃO:

4.1 Todos os Candidatos participantes no certame e devidamente presentes na Prova Objetiva, para classificação, a Nota Final obedecerá à fórmula abaixo indicada:

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL

4.1.1 Nota Final = Soma do número de acertos multiplicado pelo peso das questões atribuído as áreas de conhecimento.

4.2 A lista final de classificação do Concurso Público apresentará todos os candidatos classificados, por Cargo.

4.3 Para todos os Cargos, os Candidatos serão classificados na ordem decrescente da(s) nota(s) obtida(s).

4.4 A classificação do candidato não gera direito à contratação, sendo o mesmo chamado conforme a necessidade do Município.

5.0 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

5.1 Ocorrendo empate na classificação entre dois ou mais candidatos, observar-se-á os seguintes critérios:

- a) Obter a maior nota na Prova Objetiva – Questões Específicas;
- b) Obter a maior nota na Prova Objetiva – Questões Português;
- c) Obter a maior nota na Prova Objetiva – Questões Matemática;
- d) Tiver maior idade.

6.0 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A listagem dos classificados será afixada no Mural da Prefeitura Municipal de Formosa do Sul e site do Município de Formosa do Sul (www.formosa.sc.gov.br) a partir do dia 22 de abril de 2013.

6.2 A listagem do resultado de classificação final, após o julgamento dos recursos, com os candidatos aprovados por cargo/função será afixada no Mural da Prefeitura Municipal de Formosa do Sul e site do Município de Formosa do Sul (www.formosa.sc.gov.br) a partir do dia 29 de abril de 2013.

6.3 Os candidatos serão chamados pela ordem de classificação, de acordo com as necessidades do Município.

7.0 DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

7.1 O candidato deverá apresentar no ato da contratação os seguintes documentos:

- a) cópia da Carteira de Identidade comprovando idade igual ou superior a 18 anos;

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL

- b) cópia do CPF;
- c) cópia Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- d) cópia do Certificado Militar (homens);
- e) cópia Carteira de Habilitação (se tiver);
- f) cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) comprovante de escolaridade exigida para a função pretendida ANEXO I;
- h) cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- i) cópia da caderneta de vacinação dos filhos menores;
- j) cópia do cartão de PIS/PASEP;
- k) número da agência e conta bancária;
- l) foto 3X4 (01);
- m) declaração de bens;
- n) declaração de Inexistência de Incompatibilidade com outro cargo ou função pública;
- o) atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo;
- p) comprovante de residência com endereço completo (água/energia);
- q) telefone para Contato.

8.0 DOS RECURSOS

8.1 É admitido recurso nos seguintes casos:

- a) 3 (três) dias, no caso de indeferimento da inscrição;
- b) 3 (três) dias, da divulgação do gabarito;
- c) 3 (três) dias, quanto a classificação final do Processo Seletivo.

8.2 Os recursos deverão ser endereçados ao Coordenador da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo em até dois dias após a homologação das inscrições e o resultado final.

8.3 Somente serão apreciados os recursos fundamentados, bem como que tiverem indicado o nome do candidato, número de sua inscrição e o endereço para correspondência.

8.4 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, sendo para tanto observada a data e hora do protocolo.

9.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento de todas as condições do presente edital, bem como na sua plena aceitação.

9.2 O candidato que não comparecer na data, horário e local estabelecidos para a escolha da vaga passará o direito à contratação temporária ao candidato com colocação imediatamente posterior e, assim, sucessivamente, até o preenchimento das vagas necessárias.

9.3 O candidato que não comparecer na data fixada ou não aceitar a vaga que lhe é oferecida, passará para o final da lista dos classificados no Processo Seletivo.

9.4 O candidato que desistir da contratação no período que mediar a escolha de vagas e a contratação, bem como aquele que der causa à rescisão do contrato após a referida contratação, perderá o direito à contratação.

9.5 Ocorrendo necessidade de contratação, no decurso do ano de 2013, serão convocados para admissão temporária, os candidatos remanescentes, respeitada a ordem de classificação.

9.6 Compete a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, respeitada a legislação vigente, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar o recebimento das inscrições e decidir sobre o deferimento ou indeferimento das mesmas;
- b) receber, processar e decidir sobre os recursos interpostos pelos candidatos;
- c) elaborar ata das ocorrências, listagem dos inscritos e da classificação final, encaminhando tudo ao Prefeito Municipal para os fins de publicação e contratação dos candidatos classificados.

9.7 O Prefeito Municipal, antes de qualquer contratação, a bem do interesse público, reserva-se o direito de anular o presente edital, em caso de ilegalidade ou revogá-lo, por conveniência administrativa, bem como suspender as contratações temporárias a qualquer tempo.

9.8 O presente Processo Seletivo Simplificado, com a respectiva classificação, será válido para o ano de 2013.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL

10. DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

10. 1 A Comissão de acompanhamento e fiscalização deste Processo Seletivo é formada pelos seguintes membros:

- 1- Daiane Tressoldi – Presidente;
- 2- Vandinei Milan – Secretário;
- 3- Estela Fátima Lunkes - Membro.

11. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	HORÁRIO*
Publicação do Edital	13/03/2013	
Recebimento das inscrições Local: Prefeitura Municipal de Formosa do Sul, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.	14/03/2013 a 28/03/2013	08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30
Resultado da homologação das inscrições	01/04/2013	17h30
Prazo de recurso das Inscrições Indeferidas	04/04/2013	17h30
Listagem definitiva dos candidatos habilitados	05/04/2013	17h30
Prova Escrita/Objetiva	13/04/2013	09:00 às 12:00
Divulgação do Gabarito Provisório da Prova Escrita/Objetiva	15/04/2013	17h30
Prazo de recursos do Gabarito Provisório	18/04/2013	17h30
Divulgação da Classificação por cargo/função	22/04/2013	17h30
Prazo de recurso do Resultado de Classificação Final por cargo/função	25/04/2013	17h30
Homologação do Resultado de Classificação Final com os candidatos aprovados por cargo/função	29/04/2013	08:30

* Horário de Brasília

Formosa do Sul (SC), 12 de março de 2013.

Jorge Antonio Comunello
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES

Função Pública	Habilitação Mínima para a Contratação	Carga Horária	Vencimento R\$	Vagas
Professor de Educação Física	Diploma de Professor Nível Superior com Licenciatura de Graduação Plena em Educação Física, e respectivo Registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF.	20h	868,54	01
Professor de Educação Infantil	Nível Médio modalidade Normal; Nível Superior com licenciatura de Graduação Plena.	20h	868,54	01

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO N°	
Nome do Candidato:	
Função:	
Data de Nascimento:	
Cidade/Estado:	
Filiação:	
Estado Civil:	
C.P.F.	
Carteira de Identidade:	
Endereço: rua, n° e bairro	
CEP, cidade e Estado	
Telefone(s):	
Escolaridade:	

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras e aceito as condições do presente Edital de Processo Seletivo.

Formosa do Sul (SC) _____de março de 2013.

Assinatura

----- destacar aqui -----

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO 003/2013

INSCRIÇÃO N.º	
Nome do Candidato:	
Função:	
Carteira de Identidade:	

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO SUGERIDO
PARA AS PROVAS ESCRITAS

1. CARGOS: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

1.1 Língua Portuguesa – 10 questões

Interpretação de texto: poesia e prosa. Classes de palavras e seus mecanismos de flexão (substantivo, adjetivo, verbo, artigo. Numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção e interjeição). Acentuação gráfica. Crase. Regência verbal e nominal. Concordância verbal e nominal. Ortografia. Pontuação. Silaba e tonicidade – separação silábica. Frase – oração – período. Emprego das iniciais maiúsculas. Ortofonia (Ortoépia e prosódia). Colocação pronominal. Análise sintática: termos e oração.

1.2 Matemática – 10 questões

Conjuntos numéricos: racionais e reais, propriedades, problemas: de 1º e 2º graus, conjuntos numéricos complexos, números e grandezas proporcionais, juros simples e compostos, equações e inequações, análise combinatória, matrizes e sistemas lineares, progressões aritméticas e geométricas, funções algébricas, logarítmicas, exponenciais e trigonométricas, razão e proporção, regra de três (simples e composta) e resolução de problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal.

2. CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

2.1 Conhecimentos Específicos – 15 questões:

Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento; Nutrição e atividade física; Socorros de urgência aplicados à Educação Física; Educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades; As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar e cidadania; Os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor; Concepções de Educação e Escola; Ética no trabalho docente; Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando; Desenvolvimento das capacidades inerentes ao rendimento esportivo; Abordagens da educação física escolar; Motricidade humana; Biodinâmica da atividade humana; Atividade física e qualidade de vida; Histórico da educação física no Brasil; Condicionamento físico e performance humana; Esportes, lutas e danças - histórico e regras; Anatomia Humana; Parâmetros Curriculares Nacionais - Vol.-Educação Física.

3. CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1 Conhecimentos Específicos – 15 questões:

Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil. Constituição Federal de 1988 (Art. 205 a 217). Concepção de criança e infância. O processo educacional na pré-escola. O desenvolvimento, o brinquedo e o jogo infantil. O processo de socialização da criança na escola. A evolução da linguagem oral e escrita na criança. Alfabetização, leitura e escrita. A organização escolar com relação ao espaço físico, recursos materiais e a função social. A afetividade e a construção do sujeito. Contribuições educacionais de Vygotsky, Wallon e Piaget, com relação a criança, meio e formação de conceitos. A educação e seu discurso pedagógico, ideológico e filosófico. Perfil do educador da pré-escola e séries iniciais. Ensino e aprendizagem na perspectiva histórico-cultural. Sexualidade na infância e adolescência. Avaliação e seus processos avaliativos. Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil vol. 1, 2 e 3. Atualidades na Educação.

ANEXO IV

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR A SER RECOLHIDO
PARA EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	VALOR - R\$	CONDIÇÃO PARA ISENÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	25,00	Doador de Sangue
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido por entidade coletora oficial ou credenciada. O documento previsto neste item deverá discriminar a data e o número em que foi(ram) realizada(s) a(s) doação(ões), que não poderá ser inferior a uma vez nos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação desse Edital.		